



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO V.1 – PORTARIA CVS 01/2019

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Nº PROTOCOLO

2. DATA PROTOCOLO

3. Nº PROCESSO ORIGEM

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. Nº CEVS

5. CNPJ/CPF

6. RAZÃO SOCIAL / NOME

7. NOME FANTASIA

III - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

8. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CÓDIGO CNES: _____

9. TIPO DE SERVIÇO

CÓDIGO SERVIÇO: _____

10. TIPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ALBERGADOS

A. PRÓPRIOS SOB Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE – Registre os códigos correspondentes:

----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----

B. PRÓPRIOS COM Nº CEVS PRÓPRIO – Registre os códigos correspondentes:

----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----

C. TERCEIRIZADOS – Registre os códigos correspondentes e respectivos CNPJ:

____	____	____	____	____	____
CÓD.	CNPJ	____	____	CÓD.	CNPJ
____	____	____	____	____	____
CÓD.	CNPJ	____	____	CÓD.	CNPJ
____	____	____	____	____	____
CÓD.	CNPJ	____	____	CÓD.	CNPJ
____	____	____	____	____	____
CÓD.	CNPJ	____	____	CÓD.	CNPJ

11. TRANSPORTE – Refere-se somente aos CNAE 8640-2/01 ou 8640-2/02 ou 8640-2/12 do Agrupamento 70, Grupo II, Anexo I.

– Assinale uma das alternativas relacionadas ao material que será transportado:

A. SANGUE E HEMOCOMPONENTES – AUTORIZAÇÃO ANVISA: ____/____/____

B. MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

IV - ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE NATUREZA AMBULATORIAL

12. CONSULTÓRIOS MÉDICOS

PEDIÁTRICO ___ FEMININO ___ MASCULINO ___ OUTROS ___

13. CONSULTÓRIOS

OUTROS ___

14. SALAS E LEITOS DE REPOUSO / OBSERVAÇÃO

PEDIÁTRICO ___ FEMININO ___ MASCULINO ___ OUTROS ___
SALAS LEITOS SALAS LEITOS SALAS LEITOS SALAS LEITOS

15. CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS ___ EQUIPOS ODONTOLÓGICOS ___

16. SALAS, POLTRONAS E MÁQUINAS DE PROCEDIMENTOS

CIRURGIA AMBULAT. ___ CURATIVO ___ ENFERMAGEM ___ GESSO ___ IMUNIZAÇÃO ___ NEBULIZAÇÃO ___
SALAS SALAS SALAS SALAS SALAS SALAS
PEQUENAS CIRURGIAS ___ QUIMIOTERAPIA ___ DIÁLISE ___
SALAS SALAS POLTRONAS SALAS POLTRONAS MÁQ. HD CRÔNICOS

V - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

17.

NOME PROFISSIONAL _____

CPF CONSELHO PROFISSIONAL UF Nº INSCRIÇÃO CBO

18.

NOME PROFISSIONAL _____

CPF CONSELHO PROFISSIONAL UF Nº INSCRIÇÃO CBO

19.

NOME PROFISSIONAL _____

CPF CONSELHO PROFISSIONAL UF Nº INSCRIÇÃO CBO

20.

NOME PROFISSIONAL _____

CPF CONSELHO PROFISSIONAL UF Nº INSCRIÇÃO CBO

21.

NOME PROFISSIONAL _____

CPF CONSELHO PROFISSIONAL UF Nº INSCRIÇÃO CBO

VI - LEITOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO E DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

22. UNIDADE DE INTERNAÇÃO – Registre o número de leitos existentes, segundo a especialidade:

A. CIRÚRGICA:

BUCO MAXILO FACIAL ___ GINECOLOGIA ___ OBSTETRÍCIA ___ OTORRINOLARINGOLOGIA ___
CARDIOLOGIA ___ LEITO / DIA ___ OFTALMOLOGIA ___ PEDIÁTRICA ___
CIRURGIA GERAL ___ NEFRO/UROLOGIA ___ ONCOLOGIA ___ PLÁSTICA ___
GASTROENTEROLOGIA ___ NEUROCIRURGIA ___ ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA ___ TORÁCICA ___

B. CLÍNICA:

AIDS ___ ENDOCRINOLOGIA ___ GERIATRIA ___ NEFRO/UROLOGIA ___ PEDIATRIA ___
CARDIOLOGIA ___ HANSENOLOGIA ___ NEONATOLOGIA ___ PNEUMOLOGIA ___
CLÍNICA GERAL ___ HEMATOLOGIA ___ NEUROLOGIA ___ PSIQUIATRIA ___
CRÔNICOS ___ LEITO / DIA ___ OBSTETRÍCIA ___ REABILITAÇÃO ___
DERMATOLOGIA ___ MOLÉSTIAS INFECCIOSAS ___ ONCOLOGIA ___ TISIOLOGIA ___

23. UNIDADE DE INTERNAÇÃO COM LEITO COMPLEMENTAR – Registre o número de leitos complementares existentes:

UTI ADULTO ___ UTI NEONATAL ___ UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL ___
UTI INFANTIL ___ UNIDADE INTERMEDIÁRIA ___ UNIDADE DE ISOLAMENTO ___

24. UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (PRONTO-SOCORRO)

Nº LEITOS OBSERVAÇÃO: ___

VII - EQUIPAMENTOS / FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE

25. Registre o número de equipamentos e ou fontes de radiação ionizante existentes e informados no subanexo V.2.: ___

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

O preenchimento deste formulário visa complementar as informações do Anexo V – Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária, no que diz respeito às atividades de prestação de serviços de saúde, com a finalidade de dar entrada às seguintes requisições:

- Licença de Funcionamento de estabelecimentos e de equipamentos de interesse da saúde;
- Renovação ou cancelamento da Licença de Funcionamento;
- Alteração de dados cadastrais, como: número de leitos hospitalares, número e tipo de equipamentos de saúde,

O responsável pelo estabelecimento e ou equipamento, pode dar entrada a uma ou mais solicitações, concomitantemente, porém, para cada tipo é necessário preencher um formulário de “Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária” (Anexo V), podendo, conforme o objeto da solicitação, estar acompanhado de um ou mais de seus Subanexos (V.1 e ou V.2), todos preenchidos, datados e assinados pelo responsável legal e pelos responsáveis técnicos, quando for o caso.

CRITÉRIOS PARA USO DESTE FORMULÁRIO:

Subanexo V.1. ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE - Preenchimento obrigatório para qualquer estabelecimento que presta serviço de atendimento, internação e diagnóstico de saúde, entre outros constantes no Grupo II do Anexo I desta portaria.

PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO:

Estabelecimento no qual se presta serviço de saúde – Para cada estabelecimento corresponde um Número CEVS e, conseqüentemente, o preenchimento do formulário de “Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária” (Anexo V), mais o presente formulário (Subanexo V.1).

De acordo com as legislações vigentes, alguns estabelecimentos podem abrigar atividades que também são passíveis de licenciamento, ou não. Neste caso, à estrutura que as abriga denomina-se “ALBERGANTE”, e às atividades abrigadas, “ALBERGADO”.

Para cada estabelecimento “ALBERGANTE” e para cada tipo de atividade “ALBERGADO” obrigada à Licença de Funcionamento, corresponde um N.º CEVS e, conseqüentemente, para cada um deles é necessário o preenchimento de um formulário Anexo V e de um Subanexo V.1.

Nota - No caso da solicitação referir-se a:

Estrutura Albergante - o subanexo *V.1 Atividade de Prestação de Serviço de Saúde* prevê o registro de todos os serviços albergados, sejam eles próprios – com ou sem licença de funcionamento - e terceirizados.

Serviços Albergados – É obrigatória a entrada de solicitação específica para cada um dos serviços albergados, próprios e terceirizados, sujeitos à licença de funcionamento.

Estabelecimento (estrutura albergante ou serviço albergado) **que possui um ou mais equipamentos de saúde** - o subanexo *V.2 Equipamentos de Saúde* também deve ser utilizado, pois prevê o registro de todos os tipos de equipamentos, sujeitos ou não ao Número CEVS. Esse fato não isenta a entrada de solicitação específica para cada um dos equipamentos sujeitos ao cadastramento ou à licença de funcionamento.

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. **Nº DO PROTOCOLO** – Informe o número do protocolo do serviço competente ao qual se refere à entrada da solicitação do presente documento.
2. **DATA DO PROTOCOLO** – Informe o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) do protocolo do serviço competente ao qual se refere à entrada da solicitação do presente documento.
3. **Nº PROCESSO DE ORIGEM** – Registre o número do processo de origem do estabelecimento, reconhecido pelo serviço de vigilância sanitária competente.

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. **Nº CEVS** – Informe o Número CEVS somente no caso de solicitação de renovação de licença de funcionamento ou de alteração de dados cadastrais de estabelecimento já licenciado. No caso de solicitação inicial preencher com “000” (zeros).
5. **CNPJ / CPF** – Informe o número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física, do solicitante.
6. **RAZÃO SOCIAL / NOME** – Informe a razão social, no caso de pessoa jurídica, ou o nome do responsável legal, no caso de pessoa física, correspondente ao número de cadastro informado anteriormente.
7. **NOME FANTASIA** – Informe o nome fantasia da empresa correspondente à razão social e ao número de CNPJ informados anteriormente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

III – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

8. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CÓDIGO CNES -
Informe o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) correspondente ao estabelecimento objeto da solicitação.

9. TIPO DE SERVIÇO

- **CÓDIGO DO SERVIÇO** - Registre o código do tipo de serviço, conforme o atributo de sua estrutura:
 - **Albergante** com número CEVS próprio (Quadro 1).
 - **Albergado Próprio** com número CEVS próprio (Quadro 2).

Quadro 1 - ESTRUTURA ALBERGANTE - CEVS Próprio

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
174	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME	144	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO
088	ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA	147	BANCO DE VALVAS (VÁLVULAS)
005	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	118	CASAS DE APOIO A PORTADORES DE HIV / AIDS - TIPO II
006	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	187	CENTRO / NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
095	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	137	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
151	ATIVIDADE DE ACUPUNTURA	182	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
176	ATIVIDADE DE CRIOPRESERVAÇÃO	183	CENTRO DE CONVIVÊNCIA
177	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	112	CENTRO DE PARTO NORMAL
121	BANCO DE LEITE HUMANO	134	CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
166	BANCO DE MULTITECIDOS	104	CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA
146	BANCO DE PELE	188	CENTRO DE PROCESSAMENTO CELULAR
133	BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO	136	CLÍNICA / SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
179	BANCO DE SEMEM HUMANO	110	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO I
145	BANCO DE TECIDO MÚSCULOESQUELÉTICO	160	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO II

Quadro 1 - ESTRUTURA ALBERGANTE - CEVS Próprio (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
161	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO III	105	POLICLÍNICA
038	CLÍNICA ESTÉTICA - TIPO I	197	POLICLÍNICA DE ENSINO ODONTOLÓGICO
039	CLÍNICA ESTÉTICA - TIPO II	068	POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA
040	CLÍNICA ESTÉTICA - TIPO III	148	POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO
019	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - MODULAR	023	POSTO DE COLETA DE SANGUE DE DOADOR
020	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TIPO I	139	POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
021	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TIPO II	103	POSTO DE SAÚDE
106	CONSULTÓRIO ISOLADO	140	PRONTO ATENDIMENTO
028	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TIPO I	116	PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO
029	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TIPO II	115	PRONTO SOCORRO GERAL
046	HEMOCENTRO	030	SERVIÇO DE AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO - TIPO "E"
113	HOSPITAL DIA	201	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE RESGATE - TIPO "C"
117	HOSPITAL ESPECIALIZADO	108	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D"
090	HOSPITAL GERAL	202	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO "B"
155	HOSPITAL PEDIÁTRICO	107	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE - TIPO "A"
156	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	199	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO
191	INSTITUIÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	075	SERVIÇO DE DIÁLISE
032	INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA	109	SERVIÇO DE EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO - TIPO "F"
072	INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	033	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
043	LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS	057	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA
167	LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO CPH DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO	203	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA
153	LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	171	SERVIÇO DE MEDICINA HIPERBÁRICA
154	MATERNIDADE	061	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"
195	NAVIO HOSPITAL	071	SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
049	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMONÚCLEO	073	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
138	PODÓLOGO		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

Quadro 1 - ESTRUTURA ALBERGANTE - CEVS Próprio (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
074	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	111	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT
070	SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA	141	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
082	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	114	UNIDADE MISTA DE SAÚDE
204	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA	208	UNIDADE MÓVEL
091	SERVIÇO DE VACINAÇÃO	143	UNIDADE SOROLÓGICA / CENTRAL DE TRIAGEM LABORATORIAL DE DOADORES
205	SERVIÇO DE VACINAÇÃO EXTRAMURO		

10. TIPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ALBERGADOS

- A. **PRÓPRIOS SOB Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE** - Registre os códigos correspondentes das atividades de prestação de serviços de saúde albergadas no estabelecimento (estrutura albergante), conforme Quadro 5:

Quadro 5 - ESTRUTURA ALBERGADA - CEVS da Estrutura Albergante

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
122	ANÁLISE DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE	112	CENTRO DE PARTO NORMAL
175	ATIVIDADE AMBULATORIAL MÓVEL	017	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
151	ATIVIDADE DE ACUPUNTURA	089	CITOLOGIA
176	ATIVIDADE DE CRIOPRESERVAÇÃO	136	CLÍNICA / SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
163	ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	110	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO I
180	BIOLOGIA MOLECULAR	160	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO II
181	BRINQUEDOTECA	161	CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO III
187	CENTRO / NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	022	COLETA NÃO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO
184	CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA	026	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)
185	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA	036	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
186	CENTRO DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA	113	HOSPITAL DIA

Quadro 5 - ESTRUTURA ALBERGADA - CEVS da Estrutura Albergante (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
051	INTERNAÇÃO - ADULTO	033	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
192	INTERNAÇÃO - ALOJAMENTO CONJUNTO	044	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
053	INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)	093	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA
054	INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA	048	SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
100	INTERNAÇÃO - PSQUIÁTRICA	165	SERVIÇO DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA
043	LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS	171	SERVIÇO DE MEDICINA HIPERBÁRICA
055	LACTÁRIO	076	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - SND
056	LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR	092	SERVIÇO DE PSICOLOGIA
062	MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA	162	VACINAÇÃO HOSPITALAR PARA INTERNADOS
066	NECROTÉRIO	087	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA
196	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	101	TOXICOLOGIA CLÍNICA
096	PREPARO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	172	TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE DE DOADOR, DE RECEPTOR PARA TESTES PRÉ TRANSFUSIONAIS, BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES
140	PRONTO ATENDIMENTO	173	TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO, PARA FINS DE DIAGNOSTICO, PROVENIENTES DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/ANATOMIA PATOLÓGICA
116	PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	206	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO
115	PRONTO SOCORRO GERAL	207	UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO
030	SERVIÇO DE AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO - TIPO "E"	009	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL
201	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE RESGATE - TIPO "C"	004	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
108	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D"	079	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO
202	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO "B"	081	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL
107	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE - TIPO "A"	080	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA
109	SERVIÇO DE EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO - TIPO "F"		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

B. **PRÓPRIOS COM Nº CEVS PRÓPRIO** - Registre os códigos correspondentes das atividades de prestação de serviços de saúde que estão, por força legal, obrigadas à licença de funcionamento própria e que estão albergadas no estabelecimento solicitante (estrutura albergante), Ver Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA ALBERGADA - CEVS Próprio

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
001	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	041	FARMÁCIA
088	ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA	190	FARMÁCIA PARA PRODUÇÃO DE CONCENTRADO POLIELETROLÍTICO PARA HEMODIÁLISE
005	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	032	INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA
177	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	072	INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
178	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	193	IRRADIAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE HUMANO
121	BANCO DE LEITE HUMANO	194	LABORATÓRIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA
146	BANCO DE PELE	167	LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO CPH DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO
145	BANCO DE TECIDO MÚSCULOESQUELÉTICO	153	LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA
144	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO	049	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMONÚCLEO
147	BANCO DE VALVAS (VÁLVULAS)	138	PODÓLOGO
134	CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	148	POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO
189	CENTRO DE TRANSPLANTE DE CPH	023	POSTO DE COLETA DE SANGUE DE DOADOR
039	CLÍNICA ESTÉTICA - TIPO II	139	POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
019	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - MODULAR	198	SALA DE ESTABILIZAÇÃO
020	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TIPO I	075	SERVIÇO DE DIÁLISE
028	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TIPO I	057	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA
029	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TIPO II	203	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA
031	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	060	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR "IN VITRO" (RADIOIMUNOENSAIO)
209	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS COM LENALIDOMIDA	061	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"
210	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS COM LENALIDOMIDA E MISOPROSTOL	071	SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
211	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS COM MISOPROSTOL	073	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
035	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR ÓXIDO DE ETILENO - ETO	074	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Quadro 2 - ESTRUTURA ALBERGADA - CEVS Próprio (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
070	SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA	111	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT
082	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	141	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
091	SERVIÇO DE VACINAÇÃO	193	IRRADIAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE HUMANO
152	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	194	LABORATÓRIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA

C. TERCEIRIZADOS - Registre os códigos correspondentes e respectivos CNPJ.

- **CÓDIGO** - Registre o código da atividade de prestação de serviço de saúde terceirizada (contratada pela estrutura albergante). Ver Quadros **1** (item 9) e **2** (item anterior: 10.B).
- **CNPJ** - Registre o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do serviço terceirizado correspondente ao código informado.

11. TRANSPORTE – Refere-se somente aos CNAE **8640-2/01** ou **8640-2/02** ou **8640-2/12** do Agrupamento 70, Grupo II, Anexo I. Assinale uma das alternativas relacionadas ao material que será transportado:

A. SANGUE E HEMOCOMPONENTES – Registre essa alternativa quando o tipo de serviço identificado no item anterior for **172 – Transporte de Sangue e Hemocomponentes** e quando se tratar de transporte interestadual de sangue (amostra de sangue de doador, de receptor para testes pré-transfusionais, de bolsas de sangue) e seus hemocomponentes.

AUTORIZAÇÃO ANVISA – Registre o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) da data de *Autorização para Transporte Interestadual de Sangue e Componentes*, emitida pela Anvisa.

B. MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO – Registre essa alternativa quando o tipo de serviço identificado no item anterior for **173 – Transporte de Material Biológico Humano** e quando tratar-se de transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico, provenientes de laboratórios de análises clínicas e ou anatomia patológica.

12. CONSULTÓRIOS MÉDICOS – Registre o número total de consultórios médicos existentes no estabelecimento (próprios e terceirizados), conforme o tipo de atendimento:
PEDIÁTRICO / FEMININO / MASCULINO / OUTROS.

13. CONSULTÓRIOS OUTROS – Registre o número total de consultórios existentes no estabelecimento (próprios e terceirizados), independentemente da especialidade, excetuando os consultórios médicos informados no campo 12.

14. SALAS E LEITOS DE REPOUSO / OBSERVAÇÃO – Registre o número total de salas e leitos de repouso ou observação existentes no estabelecimento, conforme o tipo de atendimento:
PEDIÁTRICO / FEMININO / MASCULINO / OUTROS.

15. CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS / EQUIPOS ODONTOLÓGICOS – Registre o número total de consultórios odontológicos e de equipos existentes (próprios e terceirizados), nos respectivos campos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

16. SALAS, POLTRONAS E MÁQUINAS DE PROCEDIMENTOS - Registre o solicitado por tipo de atendimento:

- **CIRURGIA AMBULAT. / SALAS** – Registre o número total de salas de cirurgia ambulatorial existentes.
- **CURATIVO / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **ENFERMAGEM / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **GESSO / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **IMUNIZAÇÃO / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **NEBULIZAÇÃO / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **PEQUENAS CIRURGIAS / SALAS** – Registre o número total de salas existentes.
- **QUIMIOTERAPIA / SALAS / POLTRONAS** – Registre o número total de salas e de poltronas existentes.
- **DIÁLISE / SALAS / POLTRONAS / MÁQUINAS DE CRÔNICOS** – Registre o número total de salas, de poltronas e de máquinas de crônicos existentes.

V – COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

17. a 21. – Esses campos são padronizados e referem-se aos dados de identificação dos membros executores do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), que integram a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

NOME PROFISSIONAL – Registre o nome completo do profissional.

CPF – Registre o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física.

CONSELHO PROFISSIONAL - Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o referido profissional.

UF - Registre a sigla da unidade federada do respectivo conselho profissional. Para São Paulo, informe “SP”.

Nº INSCRIÇÃO - Registre o número da inscrição do referido profissional no respectivo conselho de classe.

CBO - Registre o código e a descrição da respectiva categoria profissional, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Notas:

1 – O Quadro 4 corresponde a versão resumida da atual Classificação Brasileira de Ocupações de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego publicada em 2002 (CBO-2002). Caso sua ocupação não esteja aqui representada, registre-a na forma como é reconhecida no campo “descrição” dos formulários (Anexos V; V.1; V.2 ou V.3), deixando em branco o campo referente ao “código”.

2 - O **Sivisa - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária** disponibiliza a tabela completa da CBO 2002.

Quadro 4 - CBO - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
848510	AÇOUGUEIRO	225235	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
322105	ACUPUNTURISTA	225125	MÉDICO CLÍNICO
252105	ADMINISTRADOR	225135	MÉDICO DERMATOLOGISTA
241015	ADVOGADO (DIREITO CIVIL)	225140	MÉDICO DO TRABALHO
241035	ADVOGADO (DIREITO DO TRABALHO)	225310	MÉDICO EM ENDOSCOPIA
241005	ADVOGADO	225320	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
352205	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	225155	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA
352210	AGENTE DE SANEAMENTO	225160	MÉDICO FISIATRA
352210	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	225165	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
516505	AGENTE FUNERÁRIO	225170	MÉDICO GENERALISTA
212405	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	225250	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
212420	ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	225190	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
251105	ANTROPÓLOGO	225195	MÉDICO HOMEOPATA
251110	ARQUEÓLOGO	225103	MÉDICO INFECTOLOGISTA
214105	ARQUITETO	225106	MÉDICO LEGISTA
214125	URBANISTA	225109	MÉDICO NEFROLOGISTA
818105	OPERADOR DE LABORATÓRIO	225112	MÉDICO NEUROLOGISTA
251605	ASSISTENTE SOCIAL	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
515110	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	225270	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
515205	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE	225275	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
322235	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	225124	MÉDICO PEDIATRA
322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	225127	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
515215	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	225280	MÉDICO PROCTOLOGISTA
818110	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	225153	MÉDICO PSIQUIATRA
203015	BACTERIOLOGISTA	225330	MÉDICO RADIOTERAPEUTA
516105	BARBEIRO	225139	MÉDICO SANITARISTA
261205	BIBLIOTECÁRIO	225285	MÉDICO UROLOGISTA
221105	BIÓLOGO	223305	MÉDICO VETERINÁRIO
221205	BIOMÉDICO	223710	NUTRICIONISTA
203025	BOTÂNICO	239410	ORIENTADOR EDUCACIONAL
516110	CABELEIREIRO	223910	ORTOPTISTA
322110	CALISTA	239415	PEDAGOGO
251115	CIENTISTA POLÍTICO	516140	PEDICURE
223208	CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	203210	PESQUISADOR DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA, OUTRA ÁREAS
223212	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	203015	PESQUISADOR DE MICRORGANISMO E PARASITAS
223236	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	203005	PESQUISADOR EM BIOLOGIA AMBIENTAL
223240	CIRURGIÃO DENTISTA - ORTOPEDISTA E ORTODONTISTA	203010	PESQUISADOR EM BIOLOGIA ANIMAL
223244	CIRURGIÃO DENTISTA - PATOLOGISTA BUCAL	203520	PESQUISADOR EM HISTÓRIA
223248	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	224120	PREPARADOR FÍSICO
223256	CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA	612005	PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE
223260	CIRURGIÃO DENTISTA - RADIOLOGISTA	611005	PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL
		262105	PRODUTOR CULTURAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

Quadro 4 - CBO - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
223268	CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	239205	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS
223272	CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE COLETIVA	239215	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL
241040	CONSULTOR JURÍDICO	239225	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
262410	DESENHISTA INDUSTRIAL GRÁFICO (DESIGNER GRÁFICO)	239420	PROFESSOR DE TÉCNICAS E RECURSOS AUDIOVISUAIS
318005	DESENHISTA TÉCNICO	317110	PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
342210	DESPACHANTE ADUANEIRO	251510	PSICÓLOGO CLÍNICO
223705	DIETISTA	251540	PSICÓLOGO DO TRABALHO
412110	DIGITADOR	251505	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
811810	DRAGEADOR (MEDICAMENTOS)	251530	PSICÓLOGO SOCIAL
251205	ECONOMISTA	213205	QUÍMICO
251610	ECONOMISTA DOMÉSTICO	213210	QUÍMICO INDUSTRIAL
313105	ELETROTÉCNICO	261135	REPÓRTER (EXCLUSIVE RÁDIO E TELEVISÃO)
328105	EMBALSAMADOR	261730	REPÓRTER DE RÁDIO E TELEVISÃO
223505	ENFERMEIRO	251120	SOCIÓLOGO
223520	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	515135	SOCORRISTA (EXCETO MÉDICOS E ENFERMEIROS)
223525	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	312305	TÉCNICO DE AGRIMENSURA
223530	ENFERMEIRO DO TRABALHO	325205	TÉCNICO DE ALIMENTOS
223545	ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
223550	ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO	322210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA
223555	ENFERMEIRO PUERICULTOR E PEDIÁTRICO	322215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
223560	ENFERMEIRO SANITARISTA	322220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA
222110	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	301110	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
214205	ENGENHEIRO CIVIL	301105	TÉCNICO DE LABORATÓRIO INDUSTRIAL
214215	ENGENHEIRO CIVIL (EDIFICAÇÕES)	313120	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
214260	ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO)	313205	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA
214910	ENGENHEIRO DE CONTROLE DE QUALIDADE	316305	TÉCNICO DE MINERAÇÃO
214705	ENGENHEIRO DE MINAS	312105	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS
214905	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	322505	TÉCNICO DE ORTOPEDIA
222115	ENGENHEIRO DE PESCA	312210	TÉCNICO DE SANEAMENTO
214915	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	300305	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA
222120	ENGENHEIRO FLORESTAL	313215	TÉCNICO ELETRÔNICO
214405	ENGENHEIRO MECÂNICO	325115	TÉCNICO EM FARMÁCIA
214415	ENGENHEIRO MECÂNICO (ENERGIA NUCLEAR)		
214505	ENGENHEIRO QUÍMICO		
211205	ESTATÍSTICO		
516115	ESTETICISTA		
223405	FARMACÊUTICO		

Quadro 4 - CBO - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO (cont.)

CÓD.	TIPO	CÓD.	TIPO
223410	BIOQUÍMICO	313505	TÉCNICO EM FOTÔNICA
524205	FEIRANTE	316110	TÉCNICO EM GEOLOGIA
213150	FÍSICO (MEDICINA)	322315	TÉCNICO EM HIDROGRAFIA
213155	FÍSICO (NUCLEAR E REATORES)	324105	TÉCNICO EM MÉTODOS ELETROGRÁFICOS EM ENCEFALOGRAFIA
213105	FÍSICO	324110	TÉCNICO EM MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA
223605	FISIOTERAPEUTA	322305	TÉCNICO EM ÓPTICA E OPTOMETRIA
223810	FONOAUDIÓLOGO	324205	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
213415	GEOFÍSICO	323105	TÉCNICO EM PECUÁRIA
251305	GEÓGRAFO	322115	TÉCNICO EM QUIROPRAXIA
213405	GEÓLOGO	324115	TÉCNICO EM RADIOLOGIA e IMAGENOLOGIA
322225	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	322405	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
261125	JORNALISTA	351605	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
516120	MANICURO	7234	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
322120	MASSOTERAPEUTA	311105	TÉCNICO QUÍMICO
211115	MATEMÁTICO	214365	TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA
225105	MÉDICO ACUPUNTURISTA	223905	TERAPEUTA OCUPACIONAL
225110	MÉDICO ALERGISTA e IMUNOLOGISTA	312320	TOPÓGRAFO
223103	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	524305	VENDEDOR AMBULANTE
225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	515120	VISITADOR SANITÁRIO
225115	MÉDICO ANGIOLOGISTA	223310	ZOOTECNISTA
225120	MÉDICO CARDIOLOGISTA		
225225	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUBANEXO V.1 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

VI – LEITOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO E DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

22. UNIDADE DE INTERNAÇÃO – Registre o número total de leitos existentes, segundo a especialidade:

A. CIRÚRGICA – BUCOMAXILOFACIAL; CARDIOLOGIA; CIRURGIA GERAL; GASTROENTEROLOGIA; GINECOLOGIA; LEITO/DIA; NEFRO/UROLOGIA; NEUROCIRURGIA; OBSTETRÍCIA; OFTALMOLOGIA; ONCOLOGIA; ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; OTORRINOLARINGOLOGIA; PEDIÁTRICA; PLÁSTICA; TORÁCICA; e,

B. CLÍNICA – AIDS; CARDIOLOGIA; CLÍNICA GERAL; CRÔNICOS; DERMATOLOGIA; ENDOCRINOLOGIA; GERIATRIA; HANSENOLOGIA; HEMATOLOGIA; LEITO/DIA; MOLÉSTIAS INFECCIOSAS; NEFRO/UROLOGIA; NEONATOLOGIA; NEUROLOGIA; OBSTETRÍCIA; ONCOLOGIA; PEDIATRIA; PNEUMOLOGIA; PSIQUIATRIA; REABILITAÇÃO; TISIOLOGIA.

23. UNIDADE DE INTERNAÇÃO COM LEITO COMPLEMENTAR – Registre o número total de leitos complementares existentes:

UTI ADULTO; UTI INFANTIL; UTI NEONATAL; UNIDADE INTERMEDIÁRIA; UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL; UNIDADE DE ISOLAMENTO.

24. UNIDADE DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (PRONTO-SOCORRO) – Nº LEITOS OBSERVAÇÃO – Registre o número total de leitos de observação existente na unidade de urgência ou emergência.

VII – EQUIPAMENTOS / FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE

25. Registre o número de equipamentos e ou fontes de radiação ionizante existente e informado no **Subanexo V.2.** – Considere a somatória dos equipamentos e fontes resultante de todos os formulários complementares.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS - Após ler e concordar com o declarado, o responsável legal e os responsáveis técnicos que tiveram seus dados informados no formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária (Anexo V), devem registrar seus vistos neste campo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Portaria CVS 1/2019

Subanexo V. 2

Solicitação de atos de vigilância sanitária

Fontes de radiação ionizante e equipamentos de interesse da saúde

